



**DECRETO N° 14.160/2025**

**Dispõe sobre a concessão de reajuste de tarifa de transporte público coletivo do Município de Alegre, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

Considerando o que consta do contrato administrativo de nº 131/2019, que trata da outorga de concessão pública para a exploração do serviço de transporte coletivo público municipal de passageiros;

Considerando a natureza da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros como sendo de utilidade pública;

Considerando que a Cláusula Quinta do contrato administrativo de concessão pública assegura a possibilidade de reajuste da tarifa;

Considerando que é um direito da concessionária e obrigação do ente público à concessão de reajuste na forma contratual;

Considerando por fim, o que consta no Processo Digital (E – Docs) nº 2025 – 8QB47;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As tarifas referentes ao serviço público de transporte coletivo no Município de Alegre, ficam reajustadas em 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para as linhas urbanas.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/01/2026

Alegre – ES, 30 de dezembro de 2025.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 30/12/2025 10:47:30 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 30/12/2025 14:55:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/12/2025 14:55:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D3MKK3>